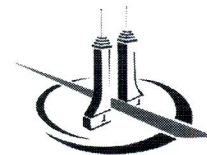




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [eltondarocha@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:eltondarocha@camarauruguaiana.rs.gov.br)



## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei 047/2017, protocolo nº 385/2017/LEG

**PROCEDÊNCIA:** Poder Executivo

**ASSUNTO:** “Dispõe sobre a contratações, por tempo determinado, de Agentes Comunitários de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana”.

**RELATOR:** Ver. Elton da Rocha

### **PARECER**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 047/17 do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 385/2017/LEG, que solicita autorização Legislativa sobre “Dispõe sobre a contratações, por tempo determinado, de Agentes de Comunitários de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana”.

Este projeto ressalta a importância das contratações dos Agentes Comunitários de Saúde, na condição de se evitar a descontinuidade do processo de serviços públicos a quais são prestados pelas Unidades Básicas de Saúde.

Desta forma posso concluir que todos os documentos referentes ao Projeto de Lei 047/17, encontram-se anexados e devidamente revisados e estão em conformidade com os princípios contábeis que regem a contabilidade pública.

No tocante às atribuições desta Comissão, o parecer é **FAVORÁVEL**, à aprovação desta matéria.

Sala das comissões, 10 de maio de 2017.

*Elton da Rocha*  
**Ver. Elton da Rocha**  
Relator

Aprovado o Parecer  
Em 10 / 05 / 17  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**VOTO:**

**DE ACORDO:**

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**CONTRÁRIO:**